

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 21.º—23.º DA REPUBLICA—N. 241

SÃO PAULO

TERÇA-FEIRA 7 DE NOVEMBRO DE 1911

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1263

DE 28 OUTUBRO DE 1911

Cria e converte diversas escolas

O Dr. Manuel Joaquim de Albuquerque Lins, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Ficam creadas as seguintes escolas preteritivas:

§ 1.º *Masculinas:*

Uma no bairro da Estação, districto de paz de Santo André, do municipio de São Bernardo; uma no bairro do Rio Corrente, do municipio de Porto Ferreira; uma no bairro do Buquira, do municipio de São José dos Campos; uma no bairro da Sismaria, no municipio de Mogy-Mirim; uma na villa de Cascavel, do municipio de São João da Boa Vista; uma no bairro das Canninhas, do municipio de Lorena.

§ 2.º *Femininas:*

Uma no bairro da Estação, districto de paz de Santo André, do municipio de São Bernardo; uma no bairro do Ypiranguinha, districto de paz de Santo André, do municipio de São Bernardo; uma no bairro do Rio Corrente, do municipio de Porto Ferreira; uma em Ariranha, do municipio de Monte Alto; uma na villa de Cascavel, do municipio de São João da Boa Vista; uma no bairro das Canninhas, do municipio de Lorena; uma no bairro do Campo do Galvão, do municipio de Guaratinguetá.

§ 3.º *Mixtas:*

Uma no bairro do Coedeira, do municipio de Santo Amaro; uma no bairro da Estação Chavantes, do municipio de Santa Cruz do Rio Pardo.

Artigo 2.º Ficam convertidas em mixtas as escolas vagas masculinas, dos bairros: Andrade Pinto, Barreiros e Piracanguaguá, do municipio de Taubaté e femininas de Remedios, do mesmo municipio.

Artigo 3.º Ficam criadas duas escolas nocturnas masculinas para adultos, sendo uma na cidade de Bocaina e outra na de Lorena.

Artigo 4.º A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5.º Revogam-se as disposições em contrario. O Secretario de Estado dos Negocios Interiores assim a faça executar. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de Outubro de 1911.

M. J. ALBUQUERQUE LINS
CARLOS GUIMARÃES.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos 28 de Outubro de 1911. O director-geral, Alvaro de Toledo.

Actos do Poder Executivo

Interior

Por decretos de 6 de Novembro, foram nomeados as substitutas effectivas dos grupos escolares abaixo declarados, para exercerem os cargos de adjunctas dos respectivos estabelecimentos:

D. Carlota Bellegarde Marques, para o de Santo Amaro;
D. Leonor Alves da Silva, para o de Mocóca.

Por decreto na mesma data foram removidos os seguintes professores:

Waldemar Freire, da escola da Estação do Poá, em Mogy das Cruzes, para a do bairro de S. Cletano, em São Bernardo;
Joaquim Rodrigues da Veiga, da 1.ª escola de Quoluz, para a do bairro do São Roque, em Aroeiras;

D.ª Benedicta Alice Limonge, da do bairro do Paiol Grande, em S. Bento do Sapucahy, para a mixta do bairro dos Pilões, em Guaratinguetá;

D. Zuleika Seabra, da mixta de Bacatava, em Campo Largo, para a 7.ª de Bauú;

D. Alina Sydow, adjuncta do grupo escolar de Pirassununga, para a escola mixta do kilometro dez da Sorocabana, nesta Capital.

Por decreto da mesma data foi exonerada, a pedido, a professora d. Maria Aurora Passos, da escola do bairro do Bom Jesus, em Jacarehy.

Foi exonerada, por ter sido nomeada substituta effectiva do grupo escolar, a professora da escola mixta de T-yaguá, em Jaboticabal, d. Adalgisa de Oliveira.

Foram nomeados os seguintes professores complementaristas:
Antonio Olegario dos Santos Cardoso Filho, para a escola de Barueri, em Parnahyba;

D. Maria Salomé de Campos Pacheco, para a mixta do bairro de Covitinga, em Piracicaba;

D. Eliza Certain, para a do sexo feminino de Ipojuca, em Rio Claro;

D. Maria Lydia da Fonseca, para interinamente reger a primeira escola feminina de Santa Cruz do Rio Pardo;

Pergentino Marcondes de Oliveira, para a escola do bairro de Mombaça, em Pindamonhangaba;

D. Anna Silveira, para a segunda escola feminina do districto de paz de Ilha Grande, em Santa Cruz do Rio Pardo;

D. Risoleta Limongi, para a escola mixta do bairro do Pão d'Alho, em São José dos Campos;

Lucas de Lima, para a escola de Cerquillo, em Tieté;

João Teixeira de Lara, para a escola do bairro do Tatú, em Limeira;

Edmundo de Paula Santos, para a 1.ª escola do bairro de Jundiacanga, em Campo Largo;

D. Maria Justina de Camargo, para a escola mixta do bairro do Piqueto, em Caçapava;

D. Maria Evodia de Camargo, para a segunda escola do sexo feminino do bairro do Quiririm, em Taubaté;

Antonio Deodato Soares do Nascimento, para a escola da povoação de «Salles de Oliveira», em Orlandia;

Roque Vieira Dias, para a escola de Boitava, em Porto Feliz;

Elias Machado de Almeida, para a escola do bairro de Santa Cruz, em Monte-Mór;